PORTARIA Nº 289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e no inciso I do art. 40 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da Republica para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.